

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA RGI (2ª Zona - Serra/ES)	PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR
Av. Nossa Senhora da Saúde, Área A-2 E, Boa Vista II, Serra/ES	33.673	Claudio Sechim
COORDENADAS (UTM) Área total: 626,70 m²		
VÉRTICE	ESTE	NORTE
1	366.248,38	7.761.686,47
2	366.266,21	7.761.675,90
3	366.254,12	7.761.658,15
4	366.242,71	7.761.653,26
5	366.237,19	7.761.657,05
6	366.236,26	7.761.669,43

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA RGI (2ª Zona - Serra/ES)	PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR
Av. Nossa Senhora da Saúde, 0 SN, Boa Vista II, Serra/ES	33.674	Fernando Alvarenga dos Santos e Outros
COORDENADAS (UTM) Área total: 633,80 m²		
VÉRTICE	ESTE	NORTE
1	366.248,38	7.761.686,47
2	366.266,21	7.761.675,90
3	366.280,75	7.761.698,24
4	366.263,21	7.761.712,88

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MATRÍCULA RGI (2ª Zona - Serra/ES)	PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR
Av. João Palácio, 120-Fundos, Eurico Salles, Serra/ES	Não identificada (POSSE)	Alonso José Palazzo
COORDENADAS (UTM) Área total: 1.700,00 m²		
VÉRTICE	ESTE	NORTE
1	366.517,24	7.761.509,19
2	366.556,18	7.761.572,45
3	366.585,53	7.761.520,91
4	366.570,57	7.761.496,31

Protocolo 680861

DECRETO Nº 1304-S, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Designa Membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo - CEDDIPI/ES, para o biênio 2021/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, considerando a Lei 5.780, de 21/12/1998, alterada pela Lei 10.873/2018 e, com as informações constantes do processo nº 2021-94TVJ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES, para exercer o mandato no biênio de 2021/2023, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**I. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

Titular: Wilton Pires Júnior
Suplente: Flávio Mesquita Ramos

II. Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Joszilene Teodoro de Jesus
Suplente: Lucimar Ventrin Hamsi

III. Secretaria de Estado da**Cultura - SECULT**

Titular: Ralf Rickli
Suplente: Roberto Luiz Defante Furlane

IV. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Luciana Menezes
Suplente: Paulo Henrique Santos De Moraes

V. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Augusta Isabel Scárdua
Suplente: Korine Cardoso Santana

VI. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Sérgio Luis Silverol
Suplente: Ana Lucia de Lima Pansini

VII. Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Titular: Odyr Cesar Vargas
Suplente: Igor Gonçalves Calhau

VIII. Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Titular: Pedro Paulo de Souza Nunes
Suplente: Cássio Felipe Fassarella Guedes

IX. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Christiane Bonatto Mafra
Suplente: Aline Suelen Damasio Pereira

X. Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DP/ES

Titular: Rafael Vianna Murry
Suplente: Hugo Fernandes Matias

XI. Representantes da Sociedade Civil:**a). Movimentos Organizados da População Idosa:****a.1) Pastoral da Pessoa Idosa**

Titular: Adriana Nunes Oliveira Pinto
Suplente: Mauro Natalício de Souza

a.2) Associação Brasileira de Alzheimer Regional Espírito Santo - ABRAZ

Titular: Sabah Rajab
Suplente: Linvingstone Gianizelli

a.3) Grupo Espírita Aprendizizes do Evangelho - GEAE

Titular: Roberto Ailton Esteves De Oliveira
Suplente: Paulo Roberto Gomes de Lima

b) Instituição Asilar:

Titular: Sônia Maria Pertele Cetto - Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - São Gabriel da Palha/ES

Suplente: Silvana Endlich Cardoso - Recanto dos Idosos Santo Antônio

c). Entidades de Estudo e Pesquisa Voltados para a População Idosa:

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG

Titular: Larissa da Silva Serelli
Suplente: Lilianna Pereira Coelho

d) Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH:

Centro de Apoio aos Direitos

Humanos Valdício Barbosa dos Santos - CADH:

Titular: Vanessa Alfredo
Suplente: Odete Da Penha Gurtler

e) Igreja que contemple propostas sociais ligadas aos idosos:**Assembleia de Deus- Ministério Reviver**

Titular: Josimar Santos da Cruz
Suplente: Nildolina Nogueira Bispo

f). Clubes de serviços que contemplem propostas sociais ligadas aos idosos:**f.1) Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/ES) - 17ª Região**

Titular: Marta Nunes do Nascimento
Suplente: Monique Simões Cordeiro

f.2) Lions Club de Aracruz

Titular: Mariana Medeiros Mota Tassarolo
Suplente: Rosicler Devens Donati

g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo - OAB/ES

Titular: Valdir Dias de Oliveira
Suplente: Renata Valladão Alves Siqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 680862

DECRETO Nº 1305-S, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1645-S, de 15/12/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 9.966, de 19/12/2012, e com as informações constantes no processo nº 2021-F2RVH,

DECRETO:

Art. 1º O Decreto n 1645-S, de 15/12/2021, que nomeou os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de novembro de 2020 ao mês de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** [...]”

I. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a.) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES [...]

a.3) Titular: [...]

Suplente: Maurício de Oliveira Silva Filho [...]

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a). Representantes de Usuários e de Organizações de Usuários da Assistência Social

a.1) Titular: [...]

Suplente: Patrícia Silva de Paula - Instituto ECO VIDA

a.2) Titular: [...]

Suplente: Valquíria Barbosa dos Santos - Representante de Usuários

a.3) Titular: [...]

Suplente: Rosângela Cândido Nascimento Roseno - Movimento Nacional de População em

situação de Rua - MNPR

a.4) Titular: [...]

Suplente: Suely Lima da Silva - Representante de Usuários [...]

c). Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, de âmbito estadual

c.1) Titular: [...]

Suplente: José Gomes de Souza - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES - CRESS.

c.2) Titular: [...]

Suplente: Alexandre Martins Costa - Força Sindical.

c.3) Titular: [...]

Suplente: Antonio Raimundo da Silva - Sindicato Nacional dos Aposentados, pensionistas e Idosos - SINDNAPI. [...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 680863

DECRETO Nº 1306-S, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera Decreto nº 065-S, de 15/01/2020, que nomeou os membros do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o biênio janeiro/2020 - janeiro/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-2BSKT,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 065-S, de 15/01/2020, publicado no DIO-ES no dia 16/01/2020, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o biênio janeiro/2020 - janeiro/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** [...]”

[...]

X) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO

ESPIRITO SANTO - AMUNES

Titular: Everaldo Colodetti

Suplente: [...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 680864

DECRETO Nº 1307-S, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 85 da Lei Complementar 962, de 30/12/2020, e com as informações constantes do processo nº 2021-Q10DH,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do **MAJ QOCBM SERGIO STEIN, NF 903088**, nos termos do art. 15, incisos I, II e IV, da Lei Complementar nº 962, de 30/12/2020, a fim de apurar, em tese, condutas praticadas, discriminadas no Relatório e na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por meio da Portaria nº 059-S (Corregedoria), de 18 de novembro de 2020.

I. Presidente: Cel QOCBM ADEILTON COSTA **PAVANI**, NF 900830;

II. Interrogante e Relator: Ten Cel QOCBM SCHARLYSTON MARTINS DE **PAIVA**, NF 901699;

III. Escrivão: Ten Cel QOCBM ANDRISON **COSME**, NF 903039.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 680866

DECRETO Nº 1308-S, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 85 da Lei Complementar 962, de 30/12/2020, e com as informações constantes do processo 2021-ZWX0B,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do **Segundo Tenente QOC PM Franklin Luiz Sauer Junior, RG 23.213-4 / NF 3628990**, nos termos do art. 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 962, de 30/12/2020, a fim de apurar, em tese, condutas praticadas, discriminadas em IPM (Portaria nº 526/2020) e Sindicância (0783/2020), procedimentos instaurados por meio da Corregedoria.

I. Presidente: MAJ QOC PM GILDO DE JESUS DO NASCIMENTO, RG 16993-3 - NF 864812;

II. Interrogante e Relator: CAP QOC PM EMERSON BRAVIN, RG 19447-5 - NF 883510; e

III. Escrivão: CAP QOC PM LORENZO NOVELLI DE SOUZA RG 21335-0 - NF 3226441.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 680869